

**PORTARIA Nº 1.839/MD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010**  
**[E ALTERAÇÕES]**

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, no âmbito das respectivas Forças Singulares, praticarem os atos de:

I - provimento e vacância de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal, salvo os casos previstos em lei;

II - designação e dispensa de Cargos de Direção - CD no âmbito de estabelecimentos de ensino militar;

III - designação e dispensa de Funções Comissionadas Técnicas - FCT;

IV - reversão de servidor;

V - concessão de medalha-prêmio a servidor;

VI - contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, quando autorizada na forma da legislação em vigor;

VII - concessão, alteração e revisão de aposentadorias e pensões;

VIII - designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

IX - interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço; e

X - afastamento de civil e militar, no âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares.

Parágrafo único. Os atos a que se referem os incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e X deste artigo poderão ser subdelegados no âmbito da respectiva Força Singular.

Art. 2º Delegar competência:

~~I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, aos Secretários do Ministério da Defesa e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;~~

~~I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, aos Secretários do Ministério da Defesa, ao Diretor Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos,~~

~~praticarem os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente; [redação dada pela Portaria nº 372/MD, de 3 de março de 2011]~~

I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral, aos Secretários do Ministério da Defesa, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, ao Consultor Jurídico e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente; [redação dada pela Portaria nº 3.255/MD, de 18 de dezembro de 2014]

II - ao Secretário de Coordenação e Organização Institucional do Ministério da Defesa para, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, respeitadas as competências das Forças Singulares para a gestão do pessoal militar, praticar os atos de:

- a) concessão, alteração e revisão de aposentadorias e pensões; e
- b) interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço;

III - ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, respeitadas as competências das Forças Singulares para a gestão do pessoal militar, para:

a) no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, praticar os atos de:

1. reversão de servidor; e
2. afastamento de civil e militar, no âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares;

b) no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, dos Comandos das Forças Singulares, da Escola Superior de Guerra e do Hospital das Forças Armadas, praticar os atos de:

1. cessão ou anuência com a cessão de servidor; e
2. redistribuição ou anuência com a redistribuição de servidor;

~~IV - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, praticar os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;~~

~~IV - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito do Gabinete do Ministro, da Consultoria Jurídica e da Assessoria de Planejamento Institucional, praticar os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente; [redação dada pela Portaria nº 372/MD, de 3 de março de 2011]~~

IV - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Assessoria Especial de Planejamento, praticar os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente; [redação dada pela Portaria nº 3.255/MD, de 18 de dezembro de 2014]

V - ao Comandante da Escola Superior de Guerra e ao Diretor do Hospital das Forças Armadas, para praticarem os atos de:

- a) designação e dispensa de Funções Comissionadas Técnicas - FCT;
- b) designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;
- c) concessão, alteração e revisão de aposentadorias e pensões;
- d) interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço;
- e) afastamento de civil e militar, no âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares; e
- f) reversão de servidor.

Art. 3º Subdelegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, no âmbito das respectivas Forças Singulares, praticarem os atos de:

I - nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4; e

II - designação e dispensa de Funções Gratificadas - FG.

Parágrafo único. Os atos a que se referem os incisos I e II deste artigo poderão ser subdelegados no âmbito da respectiva Força Singular.

Art. 4º Subdelegar competência:

~~I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, aos Secretários do Ministério da Defesa e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de:~~

~~a) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4; e~~

~~b) designação e dispensa de Gratificações de Representação;~~

~~I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, aos Secretários do Ministério da Defesa, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de:~~

I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral, aos Secretários do Ministério da Defesa, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, ao Consultor Jurídico e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de: **[redação do caput do inciso I dada pela Portaria nº 3.255/MD, de 18 de dezembro de 2014]**

a) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4;

b) nomeação e exoneração de Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança;

c) designação e dispensa de Funções Gratificadas e de Gratificações de Representação; e

d) designação e dispensa de Gratificações de Representação pelo Exercício de Função; [redação das **alíneas do inciso I** dada pela Portaria nº 372/MD, de 3 de março de 2011]

II - ao Secretário de Coordenação e Organização Institucional do Ministério da Defesa para, respeitadas as competências das Forças Singulares para a gestão do pessoal militar, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, praticar os atos de provimento e vacância de cargos efetivos, salvo os casos previstos em lei;

~~III - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, praticar os atos de:~~

~~a) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4; e~~

~~b) designação e dispensa de Gratificações de Representação;~~

~~III - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito do Gabinete do Ministro, da Assessoria de Planejamento Institucional e da Consultoria Jurídica, praticar atos de:~~

III - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Assessoria Especial de Planejamento, praticar os atos de: [redação do **caput do inciso III** dada pela Portaria nº 3.255/MD, de 18 de dezembro de 2014]

a) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4;

b) nomeação e exoneração de Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança;

c) designação e dispensa de Funções Gratificadas e de Gratificações de Representação; e

d) designação e dispensa de Gratificações de Representação pelo Exercício de Função; [redação das **alíneas do inciso III** dada pela Portaria nº 372/MD, de 3 de março de 2011]

IV - ao Comandante da Escola Superior de Guerra e ao Diretor do Hospital das Forças Armadas para praticarem os atos de:

a) provimento e vacância de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal, salvo os casos previstos em lei;

b) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4; e

c) designação e dispensa de Funções Gratificadas - FG.

Parágrafo único. Ao Diretor do Hospital das Forças Armadas fica subdelegada competência, ainda, para a prática de atos de contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público quando autorizada na forma da legislação em vigor.

Art. 5º No âmbito do Ministério da Defesa, as consultas de indicação para provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101, níveis 3 e 4, e equivalentes deverão ser encaminhadas pelo Gabinete do Ministro de Estado da Defesa à apreciação prévia da Presidência da República, por intermédio da Casa Civil.

Parágrafo único. Os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica adotarão os procedimentos afetos ao encaminhamento de que trata o caput deste artigo no âmbito das respectivas Forças Singulares e das entidades diretamente vinculadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008.

NELSON A. JOBIM

Este texto não substitui o publicado no DOU nº 236, de 10.12.2010, Seção 2, Página 7.



## Ministério da Defesa

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIAS MD DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e consoante o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Nº 1.831 - Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º a Portaria nº 1.545/MD, de 26 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º I - Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;

a) JULIO SABOYA DE ARAUJO JORGE, titular

... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, consoante o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Nº 1.831 - Art. 1º A Portaria nº 612/MD, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º I - Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;

a) JULIO SABOYA DE ARAUJO JORGE;

II - Departamento de Saúde e Assistência Social;

III - Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa;

IV - Subchefia de Assuntos Internacionais, da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e, tendo em vista o Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Nº 1.836 - Art. 1º A Portaria nº 1.432/MD, de 22 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º I - assessorar o Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, nas questões relativas à saúde;

... (NR)

"Art. 2º I - assessorar o Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, nas questões relativas à assistência social;

... (NR)

"Art. 3º A CPSSMEA será composta pelo Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, pelo Diretor de Saúde da Marinha, pelo Diretor de Saúde do Exército e pelo Diretor de Saúde da Aeronáutica, na qualidade de titulares, e respectivos suplentes, estes profissionais técnicos da área de saúde." (NR)

"Art. 4º A CASFA será composta pelo Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, pelo Diretor de Assistência Social da Marinha, pelo Diretor de Assistência ao Pessoal do Exército e pelo Subdiretor de Eneargos Especiais da Diretoria de Intendência da Aeronáutica, e respectivos suplentes, estes preferencialmente profissionais técnicos da área de assistência social." (NR)

"Art. 9º A Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto prestará o suporte administrativo para o funcionamento da CPSSMEA e da CASFA e o Departamento de Saúde e Assistência Social as secretariará." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, consoante com o Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Nº 1.838 - Art. 1º A Portaria nº 1.402/MD, de 26 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º I - Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;

IV - Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa;

V - Subchefia de Assuntos Internacionais da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas - EMCEA;

... (NR)

"Art. 3º Caberá ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto a presidência do Grupo de Trabalho e a adoção das providências julgadas necessárias junto aos órgãos envolvidos para a indicação de seus representantes, com vistas ao desenvolvimento dos trabalhos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Nº 1.839 - Art. 1º Delegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, no âmbito das respectivas Forças Singulares, praticarem os atos de:

I - provimento e vacância de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal, salvo os casos previstos em lei;

II - designação e dispensa de Cargos de Direção - CD no âmbito de estabelecimentos de ensino militar;

III - designação e dispensa de Funções Comissionadas Técnicas - FCT;

IV - reversão de servidor;

V - concessão de medalha-prêmio a servidor;

VI - contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, quando autorizada na forma da legislação em vigor;

VII - concessão, alteração e revisão de aposentadorias e pensões;

VIII - designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

IX - interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço; e

X - afastamento de civil e militar, no âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares.

Parágrafo único. Os atos a que se referem os incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e X deste artigo poderão ser subdelegados no âmbito da respectiva Força Singular.

Art. 2º Delegar competência:

I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, aos Secretários do Ministério da Defesa e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

II - ao Secretário de Coordenação e Organização Institucional do Ministério da Defesa para, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, respeitadas as competências das Forças Singulares para a gestão do pessoal militar, praticar os atos de:

a) concessão, alteração e revisão de aposentadorias e pensões; e

b) interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço;

III - ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, respeitadas as competências das Forças Singulares para a gestão do pessoal militar, para:

a) no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, praticar os atos de:

1. reversão de servidor; e

2. afastamento de civil e militar, no âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares;

b) no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, dos Comandos das Forças Singulares, da Escola Superior de Guerra e do Hospital das Forças Armadas, praticar os atos de:

1. cessão ou anuência com a cessão de servidor; e

2. redistribuição ou anuência com a redistribuição de servidor;

IV - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, praticar os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

V - ao Comandante da Escola Superior de Guerra e ao Diretor do Hospital das Forças Armadas, para praticarem os atos de:

a) designação e dispensa de Funções Comissionadas Técnicas - FCT;

b) designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

c) concessão, alteração e revisão de aposentadorias e pensões;

d) interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço;

e) afastamento de civil e militar, no âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares; e

f) reversão de servidor.

Art. 3º Subdelegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, no âmbito das respectivas Forças Singulares, praticarem os atos de:

I - nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4; e

II - designação e dispensa de Funções Gratificadas - FG.

Parágrafo único. Os atos a que se referem os incisos I e II deste artigo poderão ser subdelegados no âmbito da respectiva Força Singular.

Art. 4º Subdelegar competência:

I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, aos Secretários do Ministério da Defesa e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de:

a) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4; e

b) designação e dispensa de Gratificações de Representação;

II - ao Secretário de Coordenação e Organização Institucional do Ministério da Defesa para, respeitadas as competências das Forças Singulares para a gestão do pessoal militar, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, praticar os atos de provimento e vacância de cargos efetivos, salvo os casos previstos em lei;

III - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, praticar os atos de:

a) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4; e

b) designação e dispensa de Gratificações de Representação;

IV - ao Comandante da Escola Superior de Guerra e ao Diretor do Hospital das Forças Armadas para praticarem os atos de:

a) provimento e vacância de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal, salvo os casos previstos em lei;

b) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4; e

c) designação e dispensa de Funções Gratificadas - FG.

Parágrafo único. Ao Diretor do Hospital das Forças Armadas fica subdelegada competência, ainda, para a prática de atos de contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público quando autorizada na forma da legislação em vigor.

Art. 5º No âmbito do Ministério da Defesa, as consultas de indicação para provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101, níveis 3 e 4, e equivalentes deverão ser encaminhadas pelo Gabinete do Ministro de Estado da Defesa à apreciação prévia da Presidência da República, por intermédio da Casa Civil.

Parágrafo único. Os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica adotarão os procedimentos afetos ao encaminhamento de que trata o caput deste artigo no âmbito das respectivas Forças Singulares e das entidades diretamente vinculadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008.

NELSON A. JOBIM

### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 9 de dezembro de 2010

O CHEFE DE GABINETE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 1.200, de 26 de julho de 2010, da ANAC, autoriza o afastamento do País, com ônus, de:

Especialista em Regulação de Aviação Civil LUIS FELIPE JOTZ, matrícula SIAPE nº 1763277, no período de 12 a 15 de dezembro de 2010, incluindo trânsito, para realizar exame de proficiência técnica em rota em pilotos vinculados à empresa Whitejets Linhas Aéreas, na aeronave Airbus A-330, em Punta Cana - República Dominicana, Varadero - Cuba, Cancun - México e Lisboa - Portugal, conforme Processo nº 60800.029558/2010-63.

CEL AV GIORGI MARTINS RODRIGUES, no período de 10 a 13 de dezembro de 2010, incluindo trânsito, para realizar exame de proficiência técnica em piloto vinculado à empresa JBS S.A, em simulador da aeronave Laerjet 45, em Dallas - EUA, conforme o Processo nº 60800.029582/2010-75.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

### COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

#### PORTARIAS GC1 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o Art. 23, inciso VI, letra "F", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e o que consta do Processo nº 67510.012530/2010-DV, resolve:

Nº 870 - Declarar Aspirantes a Oficial Aviador, a partir de 7 de dezembro de 2010, os Cadetes abaixo relacionados, por conclusão do Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Academia da Força Aérea, na seguinte ordem de antiguidade:

JOÃO DE BARRO MONTEIRO CAVALCANTI;

ODILIO XAVIER JUNIOR;

RICARDO HENRIQUE RABELO AMORIM;

CEZAR AUGUSTO KUZAVA FRANCO;

BRUNO SIMONATO TATARANNI;

KLEBER AURELIO SAUGO;

LUCA CENTURIONE SCOTTO;

ANDRÉ VILLELA GASPARI;

SERGIO NUNES MIRANDA;

GABRIEL SOUZA DIXINI;

DIOGO SURIGUE UZEDA FERREIRA;

CAROLINE PEDRETTI GONZAGA;

GUSTAVO JOSÉ ALCOFORADO COSTA E SILVA;

CARLOS EDUARDO VILLORDO;

GUILHERME MAIA AFONSO;

PEDRO ALBERTO RIBEIRO SANTOS;



Nacional de Energia Nuclear, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado. (Processo CNEN/LAPOC nº 01346.251/2010).

MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA

**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA  
TECNOLOGIA NUCLEAR**

**PORTARIA Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011**

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 106, de 28 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de outubro de 2010, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ LÚCIO TERRA, CPF nº 075.041.166-68, matrícula SIAPE nº 06369558, ocupante do cargo permanente de Tecnologista, classe H, padrão III, nível Superior, vaga nº 0419500, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

(Processo CNEN/CDTN nº 01344.000053/2011-63).

JOÃO ROBERTO LOUREIRO DE MATTOS

**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS  
E NUCLEARES**

**PORTARIA Nº 34, DE 2 DE MARÇO DE 2011**

O Superintendente do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, unidade conveniada à COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN/SP-IPEN, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 23, de 09.04.2008, publicada no DOU de 10.04.2008, complementada pela Portaria CNEN nº 19 de 23.03.2009, publicada no DOU de 24.03.2009, combinadas com a portaria CNEN nº 21, de 07.04.2008, publicada no DOU de 08.04.2008, do Sr. Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SEVERINA MIGUEL DOS SANTOS, RG nº 15.322.508-7, CPF nº 042.668.108-81, matrícula SIAPE nº 0668441, ocupante do cargo permanente de Assistente em Ciência e Tecnologia, classe T, padrão VI, nível intermediário, vaga nº 418490, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado. (Processo CNEN/IPEN nº 01342000048/2011-71).

NILSON DIAS VIEIRA JUNIOR

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**PORTARIA Nº 39, DE 3 DE MARÇO DE 2011**

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CNPq, no uso de suas atribuições resolve:

Exonerar DACIO RENAULT DA SILVA, Analista em C&T, Matrícula SIAPE nº 04397240, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social do Gabinete da Presidência deste Conselho, código DAS-102.3, para o qual foi nomeado pela PO Nº 051/2009, a contar de 1º de março de 2011.

GLAUCIUS OLIVA

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS  
DA AMAZÔNIA**

**PORTARIA Nº 47, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011**

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 9º do Decreto nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente e pelo inciso XXIV do artigo 1º da Portaria nº 407-MCT, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente, resolve:

Conceder, a partir de 2 de fevereiro de 2011, pensão vitalícia à ZALZIRA MAGALHÃES QUEIROZ, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, viúva do servidor aposentado Josias de Souza Queiroz, matrícula SIAPE nº 0663049, ocupante do cargo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Instituto, sendo a concessão do benefício na forma do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentado pelo artigo 2º, e na forma do artigo 15, ambos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. (Processo nº 1280.000036/2011-18).

ADALBERTO LUIS VAL

**Ministério da Cultura**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO - EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso IV do art. 28 da Estrutura Regimental do Ministério da Cultura aprovada pelo Decreto nº 6.835, de 30 de abril de 2009, e o inciso IV do art. 1º da Portaria MinC nº 334, de 12 de junho de 2002, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, resolve:

Nº 109 - Art. 1º Designar os seguintes servidores para a prática de atos de Gestão Orçamentária e Financeira dos recursos classificados no agregado de outros custeios e capital, das Unidades Gestoras 420028(Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura) e 340028(Fundação Nacional de Cultura para a Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura):

I - Sérgio Duarte Mamberti - Ordenador de Despesas

II - Américo José Córdula Teixeira - Ordenador de Despesas

Substituto

III - Maria Aldenice Ana da Silva Lopes - Corresponsável

IV - Cleantho Rodrigues Silva - Corresponsável Substituto

V - Cláudio de Souza Lima - Conformidade de Registro de

Gestão

VI - Maria de Lourdes Lima Camilo - Conformidade de Registro de Gestão Substituta

Art. 2º Revogar a portaria nº 54, de 10/02/2011, publicada no Diário Oficial da União de 11/02/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO - EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso IV do art. 28 da Estrutura Regimental do Ministério da Cultura aprovada pelo Decreto nº 6.835, de 30 de abril de 2009, e o inciso IV do art. 1º da Portaria MinC nº 334, de 12 de junho de 2002, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, resolve:

Nº 110 - Art. 1º Designar os seguintes servidores para a prática de atos de Gestão Orçamentária e Financeira dos recursos classificados no agregado de outros custeios e capital, das Unidades Gestoras 420001- CGEX/DGI/MinC) e 340001 - CGEX/FNC/MinC:

I - Humberto Miranda Cardoso - Ordenador de Despesas

II - Ivanilde Nascimento de Castro - Ordenadora de Despesas

Substituta

III - Maria Aldenice Ana da Silva Lopes - Corresponsável

IV - Cleantho Rodrigues Silva - Corresponsável Substituto

V - Cláudio de Souza Lima - Conformidade de Registro de

Gestão

VI - Maria de Lourdes Lima Camilo - Conformidade de Registro de Gestão Substituta

Art. 2º Revogar a portaria nº 21, de 27/01/2011, publicada no Diário Oficial da União de 31/01/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 334, de 12 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.835, de 30 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2009, resolve:

Nº 111 - Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 33, de 31 de janeiro de 2011, publicada no D.O.U, seção 2, de 3 de fevereiro de 2011, visando à apuração dos atos e fatos, objeto do processo nº 01400.001468/2011-32, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso da investigação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR PAULO ORTIZ BITENCOURT

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011**

O Superintendente da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673, de 16 de outubro de 2009, publicada no DOU de 20 de outubro de 2009, e considerando as determinações contidas no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições constantes na Ordem de Serviço nº 03/1997, resolve:

I - Designar a servidora Elza Maria Gomes da Silva, Matr. SIAPE 0446760, na qualidade de responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 01/2010, referente ao Processo nº. 01425.000158/2010-31, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Mato Grosso e a Barra - Empresa de Segurança Ltda-ME, CNPJ/MF sob o nº. 09.130.034/0001-75, visando prestação de serviços de segurança e vigilância..

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO QUOOS CONTE

**SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 3, DE 2 DE MARÇO DE 2011**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 301, de 07 de julho de 2.004, e considerando ainda, as determinações contidas no art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores., resolve:

1- Designar o servidor Antonio José Pereira de Araújo, matrícula SIAPE nº. 0675447 e o servidor Milton Queiroz de Almeida Filho, matrícula SIAPE nº. 0222845 para exercer a função de Pregoeiro da Superintendência do IPHAN-MS, tendo como equipe de apoio os servidores Edmilson da Silva Souza, matrícula SIAPE nº. 0224083, Armando Tenório Cavalcanti, matrícula SIAPE nº. 0223006 e Agrício Araujo Lima, matrícula SIAPE nº. 1814370.

2- A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é a Superintendente do IPHAN em Mato Grosso do Sul

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARGARETH ESCOBAR RIBAS LIMA

**Ministério da Defesa**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS/GABINETE/MD, DE 3 DE MARÇO DE 2011**

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 1.089/MD, de 11 de agosto de 2009 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b" do inciso III do art. 4º da Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, e na Portaria Normativa nº 1.247/MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, resolve:

Nº 374 - DISPENSAR o CB SAD ALBERTO PEREIRA DE JESUS da função de Especialista, código Nível II, do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

Nº 375 - DESIGNAR o CB BMB MÁRCIO VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA para a função de Especialista, código Nível II, do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

ANTÔNIO THOMAZ LESSA GARCIA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 372/MD, DE 3 DE MARÇO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, aos Secretários do Ministério da Defesa, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente.

IV - ao Chefe do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito do Gabinete do Ministro, da Consultoria Jurídica e da Assessoria de Planejamento Institucional, praticar os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente.

....." (NR)

"Art. 4º .....

I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, aos Secretários do Ministério da Defesa, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de:

a) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4;

b) nomeação e exoneração de Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança;

c) designação e dispensa de Funções Gratificadas e de Gratificações de Representação; e

d) designação e dispensa de Gratificações de Representação pelo Exercício de Função;

....."

III - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito do Gabinete do Ministro, da Assessoria de Planejamento Institucional e da Consultoria Jurídica, praticar atos de:

a) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4;

b) nomeação e exoneração de Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança;

c) designação e dispensa de Funções Gratificadas e de Gratificações de Representação; e

d) designação e dispensa de Gratificações de Representação pelo Exercício de Função;

....." (NR)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e a Portaria nº 236, de 6 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2009, resolve:

Nº 421 - EXONERAR LUIS CLÁUDIO BATISTA, matrícula SIAPE nº 1587484, do Cargo Comissionado Técnico da Superintendência de Aeronavegabilidade, desta Agência, código CCT IV; e

Nº 422 - NOMEAR TIAGO ALMEIDA NEGRY, matrícula SIAPE nº 1600785, para exercer Cargo Comissionado Técnico na Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro da Superintendência de Aeronavegabilidade, desta Agência, no Rio de Janeiro/RJ, código CCT III.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e a Portaria nº 236, de 6 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2009, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 423 - DESIGNAR CERES NOLETO E SILVA, matrícula SIAPE nº 6127263, para substituir o Gerente Técnico de Eventos e Imagem Institucional na Assessoria de Comunicação Social, desta Agência, no período de 14 de março a 2 de abril de 2011, por motivo de férias, ficando revogadas as designações de substituições anteriores.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e a Portaria nº 236, de 6 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2009, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 424 - DESIGNAR PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1742644, para substituir o Gerente Técnico de Suporte e Infraestrutura na Gerência de Infraestrutura Tecnológica da Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Agência, nos afastamentos, impedimentos legais e regulamentares e na vacância do cargo, a contar de 23 de fevereiro de 2011.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE Em 3 de março de 2011

O CHEFE DE GABINETE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 1.200, de 26 de julho de 2010, da ANAC, autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 20 de março a 02 de abril de 2011, incluindo trânsito, do Gerente de Normas e Projetos RICARDO BISINOTO CATANAT, ocupante do cargo comissionado CGE III, matrícula SIAPE nº 3531090, e do Assessor Especial TIAGO SOUSA PEREIRA, ocupante do cargo comissionado CA I, matrícula SIAPE nº 1649059, a fim de participarem do Curso sobre Regulação no Institute of Business and Public Management Issues - George Washington University, em Washington - EUA, conforme Processo nº 60800.038554/2011-57, sendo que as despesas decorrentes deste afastamento serão custeadas pela Casa Civil da Presidência da República/ Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

## COMANDO DA AERONÁUTICA COMANDO-GERAL DE APOIO CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA DEPÓSITO DE AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA DARJ Nº 22-T/ALIC, DE 2 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR DO DEPÓSITO DE AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, aprovado pela Portaria nº 337/GC3, de 23 de março de 2005, e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 28 do RCA 12-1/2004, resolve:

Art 1º - Designar o 1º teN QOINT Alberto de Almeida Gomes e o 1º TEN QOINT Jurandir da Silva Gonçalves Júnior para a função de Pregoeiro Oficial, no período de 02 de março de 2011 a 02 de março de 2012.

Art 2º - Designar os militares 1º TEN QOINT Jurandir da Silva Gonçalves Júnior, 3S QSS SAD Ivin Caroline Santana da Silva, 3S QSS SAD Djovana Veras Almeida e 3S QSS SAD Talita Lima Leitão como membros, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, no período de 02 de março de 2011 a 02 de março de 2012.

Art 3º - Designar o militar 1º teN QOINT Alberto de Almeida Gomes como Presidente, e os militares 1º TEN QOINT Jurandir da Silva Gonçalves Júnior, 3S QSS SAD Ivin Caroline Santana da Silva e 3S QSS SAD Djovana Veras Almeida como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, no período de 02 de março de 2011 a 02 de março de 2012, estando habilitados a executar os procedimentos licitatórios relativos à concorrência, tomada de preços e convite.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro.

Cel. Int. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
MONTEIRO

## COMANDO-GERAL DO PESSOAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

### PORTARIAS DIRAP/3PC1 DE 2 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 434/GC3, de 18 de junho de 2008, em seu artigo 1º, inciso VI, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19 de junho de 2008, Seção 2, tendo em vista o pronunciamento do Órgão de Saúde da Aeronáutica, e o que consta no processo nº 67510.007154/2010-23, resolve:

Nº 1.542 - Aposentar ADALBERTO DONIZETTI DE CASTRO, matrícula nº 0206215-SIAPE, Nº de Ordem no SIGPES 4582667, no cargo de Motorista Oficial, código 481262, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo-PGPE, estabelecido pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 186, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com os proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Código de vaga nº 87265.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 434/GC3, de 18 de junho de 2008, em seu artigo 1º, inciso VI, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19 de junho de 2008, Seção 2, tendo em vista o pronunciamento do Órgão de Saúde da Aeronáutica, e o que consta no processo nº 67540.009421/2010-40, resolve:

Nº 1.548 - Aposentar JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 0206712-SIAPE, Nº de Ordem no SIGPES 4555252, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 482079, nível auxiliar, classe "S", padrão III, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, estabelecido pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 186, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com os proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Código de vaga nº 87433.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar LUIZ CARLOS TERCIOTTI

### PORTARIA DIRAP Nº 1.451/IH12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 5º, inciso III, da Portaria COMGEP nº 164/5EM, de 09 SET 2010, e tendo em vista o Radiograma nº 34/3GAB/070211, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada ao Coronel-Intendente AFONSO FARIAS DE SOUSA JUNIOR (Nr Ord 0448605), do efetivo do Estado-Maior da Aeronáutica, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980, com a remuneração a que fizer jus, observando o art. 50, inciso II, da Lei

nº 6.880, de 09 DEZ 1980, alterado pelo art. 28 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 JUL 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar LUIZ CARLOS TERCIOTTI

### PORTARIAS DIRAP/IH12 DE 2 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 5º, inciso III, da Portaria COMGEP nº 164/5EM, de 09 SET 2010, e tendo em vista o Radiograma nº 19/SPM/110211, resolve:

Nº 1.532 - Conceder transferência para a reserva remunerada ao Coronel-Intendente JAIME ANTONIO KRONHARDT (Nr Ord 0449377), do efetivo do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980, com a remuneração a que fizer jus, observando o art. 50, inciso II, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980, alterado pelo art. 28 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 JUL 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 5º, inciso III, da Portaria COMGEP nº 164/5EM, de 09 SET 2010, e tendo em vista o Radiograma nº 10/SPM/280211, resolve:

Nº 1.533 - Conceder transferência para a reserva remunerada ao Coronel-Aviador IVO RODCZ FILHO (Nr Ord 0653616), do efetivo do Departamento de Ensino da Aeronáutica, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980, com a remuneração a que fizer jus, observando o art. 50, inciso II, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980, alterado pelo art. 28 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 JUL 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar LUIZ CARLOS TERCIOTTI

### PORTARIAS DIRAP/IH12 DE 3 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 5º, inciso III, da Portaria COMGEP nº 164/5EM, de 09 SET 2010, e tendo em vista o Processo nº 67441.000724/2011-04, resolve:

Nº 1.549 - Conceder transferência para a reserva remunerada à Tenente-Coronel QFO FON ELISA CELIA MOREIRA DE SOUZA (Nr Ord 1548433), do efetivo do Hospital de Força Aérea do Galeão, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980, com a remuneração a que fizer jus, observando o art. 50, inciso II, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980, alterado pelo art. 28 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 JUL 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 5º, inciso III, da Portaria COMGEP nº 164/5EM, de 09 SET 2010, e tendo em vista o Processo nº 67436.005610/2011-DV, resolve:

Nº 1.550 - Conceder transferência para a reserva remunerada à Tenente-Coronel QFO ENF MARIA DALZIRA DE SOUSA PIMENTEL (Nr Ord 1548670), do efetivo do Hospital de Aeronáutica de Manaus, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980, com a remuneração a que fizer jus, observando o art. 50, inciso II, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980, alterado pelo art. 28 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 JUL 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar LUIZ CARLOS TERCIOTTI

## COMANDO DA MARINHA DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA

### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias DPCvM de 28 de fevereiro de 2011, publicadas no DOU nº 44, de 3-3-2011, Seção 2, página 9, onde se lê: Nº 2764, leia-se: Nº 276.

(p/Coejo)

### DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA

#### PORTARIA Nº 449/DPMM, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso das atribuições regulamentares, e em conformidade com a Decisão prolatada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, datada de 19 de abril de 2010, na Apelação em Mandado de Segurança e Remessa Ex-Officio nos autos do Mandado de Segurança no 2008.51.01.016596-1, em trâmite na 2ª Vara Federal/RJ, encaminhado para cumprimento por intermédio do Ofício no 400/2011-PRU/RJ, de 10 de fevereiro de 2011, resolve:





## Ministério da Cultura

### FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

#### PORTARIA Nº 342, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, resolve constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de colaborar com o processo de reformulação do curso técnico da Escola Nacional de Circo.

O Grupo de Trabalho será composto por representantes da sociedade civil e da Funarte, conforme relacionado abaixo:

- Maria Alice Viveiros de Castro
- Ermínia Silva
- Cláudio Alberto dos Santos
- Marco Antônio Coelho Bortoleto
- Cesar Aparecido Ribeiro Guimarães
- Flavio Viana e Silva
- José Clementino de Oliveira
- Sérgio Perim Faria Júnior
- Bruno Gawryszewski
- Marcos Teixeira Campos (Coordenador de Circo)
- Carlos Eugênio Vianna Leite (Coordenador da Escola de Circo)

Circo)

- Representante do Grêmio da ENC

O GT será presidido pelo Coordenador de Circo da Funarte, Marcos Teixeira Campos.

GOTSCHALK DA SILVA FRAGA

### INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

#### PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Inciso V, anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, considerando o disposto na Portaria nº. 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, resolve:

Nº 583 - Designar HUMBERTO MATTOS CARVALHO, CPF nº 007.834.071-30, para o encargo de substituto do Coordenador Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, do Departamento de Planejamento e Administração, deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições, no período de 29 de dezembro de 2014 à 09 de janeiro de 2015, dispensando SÉRGIO PORTO CARNEIRO, no referido período.

Nº 584 - Dispensar NILSON JOSÉ DE FIGUEIREDO, CPF nº 134.722.244-87, do encargo de substituto do Coordenador Administrativo, código DAS 101.3, da Superintendência no Estado de Pernambuco (Processo nº. 01450.012128/2013-11).

Nº 585 - Designar CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA, CPF nº 061.378.404-92, para o encargo de substituta do Coordenador Administrativo, código DAS 101.3, da Superintendência no Estado de Pernambuco, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições (Processo nº. 01450.009253/2014-17).

JUREMA MACHADO

## Ministério da Defesa

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIAS GABINETE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IV do art. 2º da Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372/MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 seguinte e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e o contido no Ofício-Circular nº 01-SRH/MP, de 28 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 3.252 - DESIGNAR RODRIGO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 2557194, para exercer o encargo de substituto do Consultor Jurídico Substituto, código DAS 101.4, deste Ministério, no período de 22 a 26 de dezembro de 2014, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Nº 3.253 - DESIGNAR NÍDIA QUINDERÉ CHAVES BUZIN, Matrícula Siape nº 1312596, para exercer o encargo de substituta do Coordenador-Geral de Atos Normativos, código DAS 101.4, da Consultoria Jurídica deste Ministério, no período de 15 a 26 de dezembro de 2014, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

LÍVIA CARDOSO VIANA GONÇALVES

#### PORTARIAS MD DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Nº 3.249 - AUTORIZAR, o afastamento do País do Almirante-de-Esquadra JULIO SOARES DE MOURA NETO, Comandante da Marinha, para realizar viagem oficial à República do Peru, com a finalidade de representar o Ministro da Defesa na cerimônia de lançamento do Navio Escola à Vela "UNIÓN", nos dias 22 e 23 de dezembro de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Comando da Marinha.

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 8º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve:

Nº 3.254 - ALTERAR na Portaria nº 3.399/MD, de 10 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 11 de dezembro de 2.013, seção 2, página 5, a designação a ser exercida pelo Servidor ANTÔNIO THOMAZ LESSA GARCIA JUNIOR, para: "... como Assessor Especial, para integrar, a delegação brasileira junto à Organização dos Estados Americanos - OEA ...".

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

**Nº 3.255** - Art. 1º A Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....  
I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral, aos Secretários do Ministério da Defesa, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, ao Consultor Jurídico e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

IV - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Assessoria Especial de Planejamento, praticar os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

....." (NR)

"Art. 4º .....  
I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral, aos Secretários do Ministério da Defesa, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, ao Consultor Jurídico e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de:

III - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Assessoria Especial de Planejamento, praticar os atos de:

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.755/MD, de 27 de setembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Nº 3.256 - Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto para firmar, em nome do Ministério da Defesa, acordos de cooperação, sem transferência de recursos financeiros, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, a fim de auxiliar a execução do Plano de Trabalho Anual e demais ações regimentais do Departamento de Ensino.

Parágrafo único. É permitida a subdelegação da competência de que trata o caput deste artigo ao Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto.

Art. 2º Determinar que todos os instrumentos e ajustes firmados com base no que dispõe o art. 1º desta Portaria sejam registrados e arquivados na Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, para controle e acompanhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.331/MD, de 17 de setembro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, o opinado no Parecer nº 191/2012/CONJUR/MD/CGU/AGU, de 5 de abril de 2012, os termos da Informação nº 020/2014/COJAER/CGU/AGU, de 31 de outubro de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 67261.012727/2013-62, resolve:

Nº 3.257 - Art. 1º Autorizar o Comando da Aeronáutica a utilizar os recursos do Orçamento Geral da União para o exercício de 2014 na antecipação do pagamento das parcelas vincendas do Termo de Adesão (efeitos financeiros retroativos), relativos ao cumprimento da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, ao militar anistiado político ALENCAR DUARTE MOREIRA, em razão da confirmação do preenchimento dos requisitos previstos no art. 5º da referida Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, o opinado no Parecer nº 191/2012/CONJUR/MD/CGU/AGU, de 5 de abril de 2012, os termos da Informação nº 020/2014/COJAER/CGU/AGU, de 31 de outubro de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 67261.012727/2013-62, resolve:

Nº 3.257 - Art. 1º Autorizar o Comando da Aeronáutica a utilizar os recursos do Orçamento Geral da União para o exercício de 2014 na antecipação do pagamento das parcelas vincendas do Termo de Adesão (efeitos financeiros retroativos), relativos ao cumprimento da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, ao militar anistiado político ALENCAR DUARTE MOREIRA, em razão da confirmação do preenchimento dos requisitos previstos no art. 5º da referida Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e considerando o que consta do do 1º Despacho nº 222/DE-3/6074, de 13 de outubro de 2014 (Processo nº 67562.003879/2014-61), do DEPENS, resolve:

Nº 3.258 - ALTERAR na Portaria nº 2.084/MD, de 19 de agosto de 2014, publicada na Seção 2 do DOU nº 160, de 21 de agosto de 2014, a duração da missão de sete para seis dias, sendo três dias na Colômbia e três dias no Peru, o primeiro pernoite na Colômbia e a última etapa no Peru, a designação do Maj QOMed JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJO (HABE/2840677).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e considerando o que consta do do 1º Despacho nº 222/DE-3/6074, de 13 de outubro de 2014 (Processo nº 67562.003879/2014-61), do DEPENS, resolve:

Nº 3.259 - TORNAR INSUBSISTENTE na Portaria nº 2.084/MD, de 19 de agosto de 2014, publicada na Seção 2 do DOU nº 160, de 21 de agosto de 2014, a designação do Ten Cel QOEng AURELIO LOPES (ECEMAR/2534509).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e considerando o que consta do do 1º Despacho nº 222/DE-3/6074, de 13 de outubro de 2014 (Processo nº 67562.003879/2014-61), do DEPENS, resolve:

Nº 3.260 - TORNAR INSUBSISTENTE na Portaria nº 2.083/MD, de 19 de agosto de 2014, publicada na Seção 2 do DOU nº 160, de 21 de agosto de 2014, a designação do Maj QOMed ALEXANDRE BESSA ROALE (HAAF/2954451).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e considerando o que consta do Ofício nº 119/DCA/9592, de 6 de novembro de 2014 (Processo nº 67700.008254/2014-63), do DCTA, resolve:

Nº 3.261 - HOMOLOGAR viagem do 1º Ten QOEng PEDRO ALLAN GIGLIO SARKIS (IPEV/4355741) a Rostov on Don - Rússia, cumprindo Missão EXTRA-PLAMTAX/COMGAP/2014 (ÔNUS) - Participar do recebimento provisório do 4º lote de três aeronaves AH-2 (Mi-35M) e material na Empresa Rostvertol; iniciada no dia 19 de setembro de 2014 e duração de 31 dias, com ônus total para o Comando da Aeronáutica.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.